

EXAMINADOR 01 (JOAO LUIS NOGUEIRA MATIAS)

MESTRADO

1) Aponte alguns exemplos de aplicação do princípio da precaução no direito brasileiro, segundo o texto indicado.

Trilha de resposta

Explorar a abordagem delineada no artigo:

MATIAS, João Luís Nogueira. Incerteza, ciência e direito: o princípio da precaução na jurisprudência brasileira. In FERREIRA, Helini Sivin; MORATO LEITE, José Rubens (Org.). Temas emergentes em jurisprudência, ética e justiça ambiental no Século XXI – Série Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva. Vol. 2. São Paulo: Editora Instituto por um planeta verde, 2017, p. 189-217.

2) Há danos na aplicação do princípio da precaução? Justifique.

Trilha de resposta

Explorar a abordagem delineada no artigo:

MATIAS, João Luís Nogueira. Incerteza, ciência e direito: o princípio da precaução na jurisprudência brasileira. In FERREIRA, Helini Sivin; MORATO LEITE, José Rubens (Org.). Temas emergentes em jurisprudência, ética e justiça ambiental no Século XXI – Série Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva. Vol. 2. São Paulo: Editora Instituto por um planeta verde, 2017, p. 189-217.

O risco da inação deve ser central na resposta.

3) Compatibilize sustentabilidade financeira e ambiental.

Trilha de resposta

Explorar a abordagem narrada no texto:

CAVALCANTE, Denise Lucena. Sustentabilidade financeira em prol da sustentabilidade ambiental. In: GRUPENMACHER, Betina et al. Novos horizontes da tributação: um diálogo lus o-brasileiro. Coimbra: Almedina, 2012, p. 95-208.

4) Considerando o texto “Aspectos comparativos da proteção ambiental no Brasil na Alemanha”, NOMOS, v. 34, n. 2, 2014, p.227-244, a fundamentação do direito ao meio ambiente sadio implica em sua maior efetividade? Explique.

Trilha de resposta

Explorar a efetividade do direito ao meio ambiente sadio na Alemanha e no Brasil, correlacionado com a sua caracterização em cada país, como indicado no texto:

MATIAS, João Luís Nogueira; MATTEI, Júlia. Aspectos comparativos da proteção ambiental no Brasil e na Alemanha. *NOMOS*, v. 34, n. 2, 2014, p.227-244.

5) Destaque o aspecto mais relevante das decisões narradas no texto “A efetivação da nova ordem urbanística pelo Poder Judiciário: análise das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oriundas da Comarca de Fortaleza entre 2013 e 2017”, Revista de Direito da Cidade, v. 11, n. 3, 2019, p. 471-495, justificando a sua respostas.

Trilha de resposta

Explorar o resultado da pesquisa analisada no texto:

MATIAS, João Luís Nogueira Matias; MATTEI, Júlia. A efetivação da nova ordem urbanística pelo Poder Judiciário: análise das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oriundas da Comarca de Fortaleza entre 2013 e 2017. *Revista de Direito da Cidade*, v. 11, n. 3, 2019, p. 471-495.

DOUTORADO

1) Como o viés da aversão a perdas influencia na aplicação do princípio da precaução? Explique.

Trilha de resposta

Explorar a abordagem de Cass Sustein, delineada no artigo:

MATIAS, João Luís Nogueira. Incerteza, ciência e direito: o princípio da precaução na jurisprudência brasileira. In FERREIRA, Helini Sivin; MORATO LEITE, José Rubens (Org.). *Temas emergentes em jurisprudência, ética e justiça ambiental no Século XXI – Série Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva*. Vol. 2. São Paulo: Editora Instituto por um planeta verde, 2017, p. 189-217.

2) Qual a principal distinção entre a proteção ao meio ambiente no Brasil e na Alemanha? Explique.

Trilha de resposta

Explorar a distinção da abordagem do direito ao meio ambiente sadio nas Constituições da Alemanha e do Brasil, principalmente a caracterização como direito fundamental, como indicado no texto:

MATIAS, João Luís Nogueira; MATTEI, Júlia. Aspectos comparativos da proteção ambiental no Brasil e na Alemanha. *NOMOS*, v. 34, n. 2, 2014, p.227-244.

3) Considerando a pesquisa apontada no texto “A efetivação da nova ordem urbanística pelo Poder Judiciário: análise das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oriundas da Comarca de Fortaleza entre 2013 e 2017. Revista de Direito da Cidade, v. 11, n. 3, 2019, p. 471-495”, quais os direitos que são ponderados pelo Poder Judiciário na efetivação do direito à cidade? Explique.

Trilha de resposta

Explorar a abordagem narrada e a pesquisa analisada no texto:

MATIAS, João Luís Nogueira Matias; MATTEI, Júlia. A efetivação da nova ordem urbanística pelo Poder Judiciário: análise das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oriundas da Comarca de Fortaleza entre 2013 e 2017. *Revista de Direito da Cidade*, v. 11, n. 3, 2019, p. 471-495.

É essencial destacar quais direitos são prestigiados em detrimento do direito à cidade.

4) Qual a modificação que ocorre com o ordenamento da ocupação do solo urbano após a Constituição de 1988? Explique.

Trilha de resposta

Passa de política de pouco interesse e expressão antes de 1988 a instrumento prestigiado de regulação estatal dentro de um novo modelo mais social e democrático de Estado. Se, antes da Constituição Cidadã, o planejamento urbano era pautado pelo “modelo proprietário”, pelo qual prevalecia a função econômica do bem e a exclusividade do titular em seu direito de propriedade, restando reduzido o espaço para o Estado atuar como regulador da ocupação do solo, com o advento da nova Carta, o Estado assume sua função planejadora de forma plena.

Ideias expostas no texto:

MATIAS, João Luís Nogueira Matias; MATTEI, Júlia. A efetivação da nova ordem urbanística pelo Poder Judiciário: análise das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oriundas da Comarca de Fortaleza entre 2013 e 2017. *Revista de Direito da Cidade*, v. 11, n. 3, 2019, p. 471-495.